

# BOLETIM DO CEFOR

ANO 1 — EDIÇÃO Nº 6 — BOLETIM INFORMATIVO ON-LINE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS — CEFOR  
GSDRH/CRH/SES-SP

## APRESENTAÇÃO

### TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

*Você sabia que existe uma Lei Federal que regulamenta o acesso à informação dos serviços públicos?  
O que você sabe sobre isso?*



Nesta Edição o CEFOR em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo traz informações importantes sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI) no intuito de fomentar sua prática em nossos serviços e tornar público este direito.

A partir da Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), o direito de receber informações dos órgãos públicos foi regulamentado no Brasil. Com isso, qualquer pessoa ou organização pode solicitar informações que são produzidas ou guardadas pelos mais diversos órgãos públicos (Governo Federal, Prefeituras, Câmaras, Tribunais, empresas públicas, etc.), sejam essas informações relacionadas a interesses particulares, tais como documentos e dados pessoais, ou vinculadas a questões coletivas como, por exemplo, os gastos de secretarias de governo, os números de atendimentos de programas saúde e muitos outros. O princípio trazido pela nova lei é que o acesso à informação na administração pública é a regra e que o sigilo é a exceção. Os agentes públicos, por sua vez, têm obrigação de tornar transparentes informações do órgão, mas também têm o direito de não sofrer punições quando cumprirem suas obrigações legais.

Em maio de 2012, por sua vez, o Estado de São Paulo definiu as normas para o acesso a informações na administração paulista, por meio do Decreto nº 58.052/12, incluindo-se aí uma série de medidas para desenvolver e aprimorar a gestão documental e a transparência pública. Assim, para fazer um pedido de informação na esfera estadual basta acessar o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no endereço [www.sic.sp.gov.br](http://www.sic.sp.gov.br) – ou solicitar as informações via carta, telefone ou pessoalmente. Além disso, por meio do portal [www.governoaberto.sp.gov.br](http://www.governoaberto.sp.gov.br), é possível ter uma ideia mais geral sobre os tipos de bancos de dados e sistemas de informação que existem na administração direta. Tal portal também disponibiliza várias bases de dados em formato aberto, para uso livre pelo cidadão.

O direito de acesso à informação é um tema cada vez mais em evidência na mídia e na agenda de governo de diversos países, incluindo o Brasil, pela sua importância no dia a dia das pessoas e comunidades. Além de ser um direito humano fundamental, o acesso à informação possui uma grande importância como instrumento para a efetivação de outros direitos civis e sociais, como ferramenta que auxilia o combate à corrupção e o controle social das políticas públicas e ainda favorece a melhoria da gestão pública e a criação de novos serviços e utilidades públicas, bem ilustrados, neste caso, pelos seguintes exemplos: desenvolvimento de aplicativos de dispositivos móveis gratuitos, produzidos a partir de informações governamentais, que permitem acompanhar em tempo real a qualidade do ar e da água de muitas localidades, ou outros aplicativos que possibilitam visualizar a posição geográfica dos ônibus na cidade de São Paulo em tempo real, com dados sobre horários, itinerários e trânsito de maneira a facilitar a escolha dos usuários.

Na área da saúde e na gestão do SUS, em especial, o direito de acesso à informação também é uma premissa do bom funcionamento dos serviços e programas públicos e envolve diversos aspectos, que vão desde o fortalecimento do controle social e da prevenção de doenças à garantia do direito dos pacientes e usuários de serem bem informados sobre tratamentos disponíveis e terem acesso aos seus respectivos prontuários de saúde. Por meio de pedidos de informação, por exemplo, cidadãos e organizações da sociedade civil têm direito a requerer dados públicos relativos à quantidade de atendimentos médicos realizados, cronogramas na realização de exames, recursos alocados de maneira pormenorizada, dentre outros assuntos, na forma e prazos previstos na Lei. O acesso fácil a informações como as listas de pacientes para transplantes de órgãos e os critérios de funcionamento das mesmas, ou ainda, a publicação das escalas de trabalho de médicos e profissionais da saúde nos unidades de atendimento é fundamental para se cobrirem más condutas e desvios, a exemplo do que vem ocorrendo em vários municípios. Aos agentes públicos, além do dever de informar, também cabe valer-se da Lei de Acesso à Informação em seu trabalho para melhorar a gestão e o provimento de serviços públicos, apurando responsabilidades de repasses, informações e insumos inerentes à realização da atividade.

Ademais, como contraponto do franco acesso às informações públicas, as informações de caráter pessoal e sigilosas, mesmo sendo exceções, devem ser protegidas e resguardadas de acordo com a Lei de Acesso à Informação, o que demanda cuidados permanentes com os fluxos de informação por parte dos gestores e profissionais da saúde. Para isso, as informações de cunho pessoal ou sigiloso devem ser previamente classificadas, com apoio das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), presente em todos os órgãos públicos estaduais. Neste sentido, é importante frisar que a Secretaria Estadual da Saúde está entre os dez órgãos estaduais que mais recebem pedidos de informação pertinentes pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), dinâmica que tende a se aprofundar nos próximos anos.

A Lei de Acesso à Informação é um instrumento que veio para ficar e alterar profundamente nossa relação com os dados e informações públicas. Seu conhecimento, observância e utilização por gestores, servidores públicos e pela população em geral está em evolução, mas ainda demanda bastante atenção de todos.

*“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”*  
(Constituição Federal, Inciso XXII, 1988)



### Saiba mais:

[MANUAL da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios](#)



[Guia da Transparência Ativa](#)



SE VOCÊ QUISER COMENTAR SOBRE ESTE ASSUNTO



## BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

O convite para você e sua equipe relatar uma experiência que considere bem sucedida sobre o tema capacitação e desenvolvimento dos servidores continua disponível.

O processo de desenvolvimento deve considerar o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que os servidores necessitam para atingir a melhoria da gestão e assistência da saúde prestada a população.

*Você já parou para refletir sobre como sua unidade levanta necessidade de aprendizagem dos servidores? As ações de desenvolvimento e capacitação realizadas na sua unidade contribuem para a mudança de prática dos processos de trabalho e para atingir os objetivos institucionais?*

*Você tem alguma experiência para relatar sobre este tema?*

Disponibilizamos o formulário que contém questões norteadoras para que você possa fazer seu relato sobre o tema.

O formulário está disponível [aqui](#) e ficará aberto até julho de 2015.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: [cefor@saude.sp.gov.br](mailto:cefor@saude.sp.gov.br)

Contamos com sua participação!

## AGENDA CEFOR

### JUNHO e JULHO/15

#### Cursos de Informática (Presencial no CEFOR)

Período de inscrições:  
08 a 14/06/2015 - AQUI

**Word Básico**  
Data: 29/06 a 02/07/15 (manhã)

**Introdução a Informática**  
Data: 13 a 16/07/2015 (tarde)

#### Excel

**Básico**  
Data: 13 a 16/07/15 (manhã)

**Avançado**  
Data: 29/06 a 03/07/15 (tarde)

**Básico**  
Data: 20 a 23/07/15 (manhã)

**Avançado**  
Data: 20 a 24/07/15 (tarde)  
(Turma especial—somente as 6ªs feiras)

#### Cursos para servidores da área de Enfermagem (Presencial no CEFOR)

[Prevenindo não conformidades na Administração de Medicamentos](#) — Datas: 22 e 24/06 das 14 às 18hs  
Inscrições de 25/04 a 16/06/15

## 4ª Congresso sobre Gestão de Pessoas no Setor Público Paulista

"Construindo outras práticas: pessoas, criatividade e gestão" é o tema do 4º Congresso sobre Gestão de Pessoas no Setor Público Paulista. Promovido pela **Secretaria de Planejamento e Gestão**. O mesmo pretende discutir como desenvolver uma nova gestão sensível ao nosso contexto socioeconômico.

Participe do compartilhamento dessas novas experiências em Gestão de Pessoas no setor público paulista, encaminhando seus projetos! Sua ação pode (e deve!) servir de inspiração para a construção de novas práticas, de novas formas de gerir pessoas e construir a gestão pública que queremos. [clique aqui](#) para saber mais.

## ACONTECEU NO CEFOR

### Curso para a Área de Enfermagem

O Centro Formador de Pessoal para Saúde realizou os seguintes cursos:

NR 32 - Um enfoque para Equipe em Enfermagem



Ocorreu no dia 12 de maio de 2015

### Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Ensino em Saúde



Aula ministrada em 08/05/15, pela Profª. Ana Stella Haddad sobre o tema "Organização do Sistema Educacional Brasileiro e Formação em Saúde".

## I Simpósio Multidisciplinar da SES na Prevenção e Tratamento de Feridas



Ocorreu em 5/5/2015 no Centro de Convenções Rebouças—Grande Auditório. A organização do evento: foi realizada por: SES-SP, CSS, CRH, CPS, USP e IIER.

### EXPEDIENTE

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Rua Dona Inácia Uchoa, 574 — Vila Mariana — CEP 04110-021 — São Paulo  
Fone: 5080-7400—E-mail para contato: [cefor@saude.sp.gov.br](mailto:cefor@saude.sp.gov.br)